



BOLETIM DE PESSOAL E DE SERVIÇOS

SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO AMAZONAS

Manaus, 12 de janeiro de 2015.

Nº 01

SUMÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE..... 1

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Parte 1 – Atos do Gabinete do Superintendente

Portaria Nº 01 de 06 de janeiro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXII, do artigo 44 do Regime Interno das SFA's, aprovada pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de julho de 2010 e publicado no D.O. U de 14 de julho de 2010 **resolve**.

Art. 1º CREDENCIAR de acordo com o dispositivo legal constante na NORMA INTERNA DAS Nº 01 de 12 de janeiro de 2010 (Manual de Procedimento Operacional Padrão para o Trânsito de Subprodutos de Origem Animal, Emissão de CISE e Credenciamento de Médicos Veterinários Particulares). O Médico Veterinário **VICTOR LACERDA CASTRO DE AMORIN** inscrito – no CRMV – AM Nº 0757, para fornecer CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA – CIS MODELO E, com fins de trânsito Intra e Interestadual de peles de bovídeos – no município de TEFÉ (Responsabilidade Técnica do Serviço de Inspeção Municipal – Decreto nº 59/2014 – GP/PT).

Art. 2º - Este credenciamento poderá ser cancelado pela SFA – AM quando o médico veterinário credenciado:

- Infringir o disposto na NORMA INTERNA DAS Nº 01 DE 12 de janeiro de 2010, ou qualquer das disposições legais e regulamentares atinentes à defesa sanitária animal;
- Praticar ato que a juízo desta SFA – AM seja incompatível com o objetivo do credenciamento;
- Deixar de prestar as informações obrigatórias ou solicitadas pelo órgão executor ou pela SFA, nos prazos estipulados e;
- Sem justa causa, não comparecer as convocações do órgão executor ou da SFA-AM.

Art. 3º - O credenciamento poderá ainda ser cancelado a qualquer tempo, a juízo exclusivo da autoridade competente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ferdinando Barreto